



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 03/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 16.201,78 (dezesesse mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos).

Referida abertura de crédito se faz necessária para devolução dos recursos constantes do resíduo do convênio Construção Quadra Escolar Coberta 001/2013 - PAC 2 e aplicação financeira para regularização do convênio conforme solicitação.

Por fim, tendo em vista que estamos em período de recesso parlamentar, convocamos extraordinariamente esta Câmara Municipal para, em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, apreciar o presente Projeto de Lei em tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem.


Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 12 de janeiro de 2018.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 16, 01, 2018

 10:30 hrs
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 16.201,78 (Dezesseis mil duzentos e um reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07.703.12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.20.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte – 769 – Quadra – superávit financeiro exercício anterior.....R\$ 15.901,78

Fonte - 769– Quadra – provável excesso de arrecadaçãoR\$ 300,00

TotalR\$ 16.201,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do excesso de arrecadação de dotação conforme abaixo:

Fonte – 769 – Quadra – superávit financeiroR\$ 15.901,78

Fonte - 769 – Quadra – provável excesso de arrecadaçãoR\$ 300,00

TotalR\$ 16.201,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.


Maria Júlia Socek Wojcik

Prefeita Municipal